

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 55, DE 9 DE MARÇO DE 2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDO E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 2007, e pelo Regimento Interno do INEP, aprovado pela Portaria MEC nº 2.255, de 25 de agosto de 2003 no Diário Oficial da União, de 26 de agosto de 2003, resolve:

Art.1º - Delegar ao Diretor de Gestão e Planejamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou seu substituto legal, nos afastamentos e impedimentos do titular, a prática de atos de ordenador de despesas, encargo atribuído ao Presidente do INEP, conforme estabelecido na primeira parte do inciso IX do art.89 do Regimento Interno do INEP, aprovado pela Portaria MEC nº 2.255, de 25 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de agosto de 2003.

Art.2º - Autorizar o Diretor de Gestão e Planejamento a subdelegar as competências relativas aos processos de contratações de serviços especializados desta Autarquia.

Art.3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 335, de 3 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2013, Seção 2, página 28.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ FRANCISCO SOARES**

(Publicação no DOU nº 46, de 10.03.2015, Seção 1, página 5)